



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, considerando:

- a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- o Decreto nº 6.986/2009, que regulamenta os artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008 e disciplina o processo de escolha de Dirigentes no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- a competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para deflagrar o processo de consulta à comunidade para escolha de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais de Campus, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 6.986/2009, e inciso II do art. 10 do Estatuto do IFMT;
- a decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Deflagrar o processo de consulta para escolha dos cargos de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, e Diretores(as)-Gerais dos Campi Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres – Prof. Olegário Baldo, Campo Novo do Parecis, Cuiabá-Cel. Octayde Jorge da Silva, Cuiabá-Bela Vista, São Vicente, Confresa, Juína, Pontes e Lacerda-Fronteira Oeste, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sorriso e Várzea Grande, e Campi Avançados Diamantino, Lucas do Rio Verde, Guarantã do Norte, Sinop e Tangará da Serra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Art. 2º – Estabelecer que o pleito para o cargo de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi e Campi Avançados será em turno único.

Art. 3º – Estabelecer que o pleito para o cargo de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos Campi e Campi Avançados ocorrerá por votação eletrônica *online* pelo Sistema *Helios Voting*.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá–MT, **22 de setembro de 2020.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Willian Silva de Paula', with a large, stylized flourish above the name.

Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior do IFMT